

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

2021

Decreto nº 4715/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
46.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
04.004.28.843.0034.2.032.	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO	
32.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
31.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	400.000,00
3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO	
33.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	100.000,00

Total Suplementação: 805.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
33.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
31.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

08.004.18.541.0025.2.065. DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
31.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2.038. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	600.000,00
10.002.10.301.0013.2.083. MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
31.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	40.000,00
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Anulação:		805.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em
20 de setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL